

direito, aos servidores efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Carla Oliveira de Andrade Meloni	04/01/2021 a 03/01/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	07/09/2022
Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento	07/02/2021 a 06/02/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	31/08/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 404/2022.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO, EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 08 (oito) dias da servidora comissionada, **Aline Fávero Felipe**, em virtude de casamento, no período de **23/07/2022 a 30/07/2022**, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4009/94, conforme Requerimento protocolado sob o nº 10604/2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 405/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/sp/autenticidade> com o identificador 360036003100350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Stephanie Karla Darós	01	28/07/2022	29/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 406/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Marcelle Moraes Moura	02/08/2021 a 01/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	01/09/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2022

PROCESSO: 9031/2022

OBJETO: Aquisição de serviço especializado em encadernação, sob demanda, das ATAS das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.55 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00082-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: RAFAELA CORRÊA DANTAS



- COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI,
CNPJ nº 31.970.414/0001-77.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0043.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MARMOLAQ MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 14.878.957/0003-01, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 038/2014, por meio do Processo nº 40376/2013 válida até 06/07/2027, para a atividade de (1.04) Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), situada no Sítio Córrego Alto, localidade de Olho D'Água, s/nº, Coutinho, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3192022FAT

DAM: 12759

EXTRATO DE LICENÇA

CENTRO AUTOMOTIVO MOTOR 10 LTDA ME, CNPJ Nº 02.396.689/0001-40, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA- RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 051/2020, por meio do Processo Digital nº 26739/2022, válida até 13 de junho de 2027, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, Nº 275, Bairro São Luiz Gonzaga, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3222022FAT

DAM:12780

EXTRATO DE LICENÇA

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 27.179.654/0001-80, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 208/2001, válida até 07 de novembro de 2021, por meio do processo digital nº 218333/2021, para a atividade 24.01 – Posto Revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado à Av Jones dos Santos Neves, Nº 1137, Bairro Alto Monte Cristo, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3232022FAT

DAM:12782



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.hopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360036003100350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

